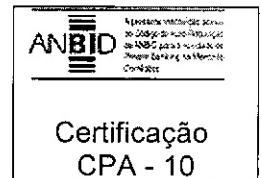


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
030/15	4143	JORGE FRANCISCO DE CASTRO	100 dias	25/03 a 02/07/2015
031/15	4103	ROBSON AVILA	180 dias	14/03 a 09/09/2015
032/15	4100	SELMA MACHADO BECHARA	060 dias	25/03 a 23/05/2015
033/15	4685	SILVIANE STELLET STANECK (MATERNIDADE)	120 dias	24/03 a 21/07/2015
034/15	0185	SÔNIA MARIA VIEIRA NEVES	030 dias	07/03 a 05/04/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 31 de Março de 2015.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

